

PODER EXECUTIVO

Art. 7.º A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.

Art. 8.º O registro do devedor no CADIN ESTADUAL ficará suspenso na hipótese de suspensão da exigibilidade da pendência objeto do registro, nos termos da lei.

§1.º A suspensão do registro não acarreta a exclusão do CADIN ESTADUAL.

§2.º Enquanto perdurar a suspensão, não se aplica o impedimento previsto no §1.º do artigo 6.º desta Lei.

Art. 9.º A inclusão ou exclusão de pendências no CADIN ESTADUAL, sem a observância das formalidades ou das hipóteses previstas nesta Lei, sujeitará o responsável às penalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Será excluído do CADIN ESTADUAL o devedor que parcelar e cumprir as obrigações assumidas em acordo firmado com a Fazenda Pública Estadual.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Fazenda será o órgão gestor do CADIN ESTADUAL, podendo expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 3.968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA os Procuradores do Estado do Amazonas a desistirem de ações de execução e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os Procuradores do Estado do Amazonas poderão, desde que autorizados pelo Procurador-Geral do Estado, desistir de ações de execução fiscal, sem a renúncia do crédito, e requerer a respectiva extinção:

I – nos processos movidos contra massas falidas em que não tenham sido encontrados bens para serem arrecadados, ou em que os bens arrecadados sejam insuficientes para as despesas do processo ou para o pagamento dos créditos preferenciais, desde que não mais seja possível o direcionamento eficaz contra os responsáveis tributários;

II – nos processos movidos contra pessoas jurídicas dissolvidas, em que não encontrados bens sobre os quais possam recair a penhora ou o arresto, desde que a responsabilização pessoal dos respectivos sócios ou administradores seja juridicamente inviável ou ineficaz;

III – nos processos cujo valor atualizado da dívida seja inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), desde que não haja penhora de bens e que o devedor não tenha reconhecidamente liquidez.

§1.º Na hipótese do inciso I, obrigatoriamente, nos autos do processo falimentar, deverá ser noticiado o valor do crédito fiscal exequendo para fins de viabilizar eventual futuro pagamento.

§2.º Considera-se inviável a responsabilização de sócios ou administradores sempre que restar caracterizada a falta de citação do sócio no prazo de cinco anos contados da data da citação do devedor principal ou da data da comprovação da dissolução irregular.

§3.º Considera-se ineficaz a responsabilização dos sócios ou administradores sempre que não forem encontrados bens penhoráveis em nome desses.

§4.º Nas hipóteses dos incisos II e III, caso a própria pessoa física ou jurídica devedora não tenha sido localizada, fica dispensado o pedido de citação por edital.

Art. 2.º Os créditos tributários relativos aos processos extintos com apoio na autorização contida no artigo 1.º desta Lei serão reclassificados em categoria própria, para fins de controle, ficando em cobrança administrativa no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3.º Os Procuradores do Estado poderão, independentemente de intimação judicial, requerer a extinção de execução fiscal, nos processos em que tenha ocorrido a prescrição do crédito tributário.

§1.º A autorização contida no *caput* é extensiva à dispensa de eventual recurso em relação à decisão judicial que tenha declarado a prescrição do crédito tributário.

§2.º Os créditos exigidos nos processos extintos com apoio na autorização contida no *caput* serão baixados e excluídos do sistema de controle da dívida ativa do Estado.

Art. 4.º Os Procuradores do Estado poderão, desde que autorizados pelo Procurador-Geral do Estado, deixar de ajuizar execuções fiscais cujos créditos ou devedores estejam enquadrados em alguma das hipóteses previstas nos dispositivos anteriores, obedecendo-se, conforme o caso, ao disposto no artigo 2.º ou no §2.º do artigo 3.º desta Lei.

Art. 5.º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 6.º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos processos de execução de créditos de natureza não tributária.

Art. 7.º O Procurador-Geral do Estado baixará as normas que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.285, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto

LEI N.º 3.969, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro de Cargos da Casa Civil, constante da Lei Delegada nº 120, de 18 de maio de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam criados 07 (sete) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1 e 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2 no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Casa Civil.

Art. 2.º Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Delegada nº 120, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com inclusão dos cargos criados no artigo anterior.

Art. 3.º A Casa Civil promoverá a republicação da Lei Delegada nº 120, de 18 de maio de 2007, com texto consolidado em face da alteração promovida pelo presente diploma legal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Casa Civil.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.285, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1086 Melhoria Ambiental, Urbanística e Habitacional de Manaus										
15 451 3166 1086	0011P	475	4490					22.000.000,00		
TOTAL								22.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								22.000.000,00		

DECRETO Nº 34.286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.966.608,64 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
04 122 0001 2087 0001 A 145 3390 24.479,11

TOTAL 24.479,11

TOTAL POR SECRETARIA 24.479,11

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
04 122 0001 2003 0001 A 100 3190 42.129,53

TOTAL 42.129,53

TOTAL POR SECRETARIA 42.129,53

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2005 0001 A 100 3390 900.000,00
0001 A 100 3390 1.900.000,00

TOTAL 1.900.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.900.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.966.608,64

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)**

1134 Infraestrutura Urbana Vítima da Região Metropolitana

15 451 3214 1134 0011 P 145 3390 24.479,11

TOTAL 24.479,11

TOTAL POR SECRETARIA 24.479,11

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

10 122 0001 2005 0001 A 100 3190 125.000,00

0001 A 100 3190 125.000,00

0001 A 100 3190 125.000,00

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2250 Contratação de Cooperativas/Empresas Assistenciais

10 122 3276 2250 0001 A 100 3390 5.977,96

0001 A 100 3390 42.129,53

0001 A 100 3390 157.578,37

0001 A 100 3390 1.361.443,67

TOTAL 375.000,00 1.567.129,53

TOTAL POR SECRETARIA 1.942.129,53

TOTAL DAS ANULAÇÕES 1.966.608,64

DECRETO Nº 34.287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$783.495,80 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.287, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILIT AR
11108 CASA MILIT AR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIM	TIPO DE DOTAÇÃO	FUNÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001 A	145	3390				62.516,00			
	0001 A	145	3390				730.979,80			
TOTAL							793.495,80			
TOTAL POR SECRETARIA										793.495,80

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1134 Infraestrutura Urbana Vizinhança da Região Metropolitana										
15	451	3214	1134	0011 P	145	3390	783.495,80			
TOTAL							783.495,80			
TOTAL POR SECRETARIA										783.495,80

DECRETO Nº 34.288, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta; crédito adicional suplementar no valor de **R\$36.404.197,37 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
 io de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.288, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COM REGIM TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DETERMINA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
03 122 0001 2003	0001.A	100	3190	50.000,00					
	0001.A	100	3190	5.433.668,23					

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE NATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

0001 Encargos com Pessoa Inativa e Pensionistas				
03 272 0002 0001	0001 E	100	3190	406.322,45
	0001 E	100	3190	1.482.000,00
	0001 E	100	3190	5.098.702,66
	0001 E	300	3190	3.096.585,17

TOTAL	15,567,278.51
-------	---------------

TOTAL POR SECRETARIA	15.567.278,51
----------------------	---------------

11000 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SOC REGÃO	TIPO DE AGLO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia									
04 122 0001 2087	0001 A	145	3390			3.448,23			
TOTAL						3.448,23			

14000 SE CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO	COD REGÃO	Tipo de Atuação	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Otras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28	843	0004	0001E	121	3390	2.000.000,00				
			0001E	121	3390	5.800.000,00				
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - FASEP										
28	846	3170	0011	0001E	121	3390	1.400.000,00			
TOTAL						7.800.000,00	1.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										9.200.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS E FINANÇAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE									
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE									
1251	Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital								
10 302 3267 1251	0911 P 170 4490							4.274.174,15	
TOTAL								4.274.174,15	
TOTAL POR SECRETARIA									4.274.174,15

SEGURIDADE

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	
10 302 3267 1251 0911 P 170 4490	4.274.174,15
TOTAL	4.274.174,15

TOTAL POR SECRETARIA	4.274.174,15
----------------------	--------------

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGAO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	MODALIDADE DE EMPENHO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2001 A administração da Unidade									
06 122 0001 2001	0001 A	201	3390			150.000,00			
TOTAL						150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

28101 SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIM	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECARGO	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 361 0001 2003	0001 A	146	3190		1.000.000,00					
	0001 A	146	3191		2.000.000,00					
TOTAL					3.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

32301 UNIV. ESTAD. DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESUMO	TIPO DE AÇÃO PONTE DE RECUPERAÇÃO NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUNCO E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL								
3246 EDUCACAO SUPERIOR								
2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA								
12 364 3246 2335	0001 A	316 3390			1.586.604,63			
TOTAL					1.586.604,63			
TOTAL POR SECRETARIA								1.586.604,63

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO ÀS INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 571 3244 2098	0011 A	145	3390				1.000.000,00			
	0011 A	145	3390				1.472.691,85			
2465 Apoio à Infraestrutura Organizacional para Tecnologia e Inovação (T&I)										
19 572 3244 2465	0001 A	145	3390				150.000,00			
TOTAL							2.622.691,85			
TOTAL POR SECRETARIA							2.622.691,85			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							36.404.197,37			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03 122 0901 2001	0001 A	100	3390				20.000,00			
	0001 A	100	3390				29.946,19			
	0001 A	100	3390				105.000,00			
	0001 A	100	3390				154.772,38			
	0001 A	100	3390				186.621,77			
	0001 A	100	3390				406.322,45			
	0001 A	100	3390				1.800.000,00			
	0001 A	100	3391				36.000,00			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0901 2003	0001 A	300	3190				3.096.585,17			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
03 122 0901 2087	0001 A	100	3390				700.000,00			
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
1208 Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais										
03 091 3234 1208	0003 P	100	4490					901,65		
	0011 P	100	3390				50.000,00			
	0011 P	100	3390				50.000,00			
	0011 P	100	3390				50.000,00			
	0011 P	100	3390				50.000,00			
1209 Construção de Unidades Administrativas e Operacionais										
03 091 3234 1209	0003 P	100	4490				1.250.000,00			
	0009 P	100	4490				1.250.000,00			
	0010 P	100	4490				500.000,00			
	0010 P	100	4490				1.250.000,00			
	0011 P	100	4490				313.741,29			
1310 Ampliação do Quadro Funcional da PGJ										
03 062 3234 1310	0001 P	100	3390				50.000,00			
2038 Defesa do Meio Ambiente da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural										
03 091 3234 2038	0001 A	100	3390				40.000,00			
	0001 A	100	3390				40.000,00			

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
2044 Proteção ao Patrimônio Público, das Ordens Tributárias e Econômicas										
03 091 3234 2044	0001 A	100	3390				40.000,00			
	0001 A	100	3390				40.000,00			
2045 Proteção dos Direitos do Consumidor										
03 091 3234 2045	0001 A	100	3390				40.000,00			
	0001 A	100	3390				40.000,00			
2047 Prevenção e Atuação no Combate ao Crime, e ao Crime Organizado										
03 091 3234 2047	0001 A	100	3390				80.000,00			
	0001 A	100	3390				90.000,00			
2048 Proteção e Defesa dos Direitos Individuais e Coletivos										
03 422 3234 2048	0001 A	100	3390				40.000,00			
	0001 A	100	3390				40.000,00			
2053 Processamento e Julgamento das Causas Definidas na Constituição e nas Leis										
03 091 3234 2053	0001 A	100	3390				580.000,00			
	0001 A	100	4490					869.025,29		
2469 Amparo ao Servidor do Ministério Público										
03 331 3234 2469	0001 A	100	3390				878.501,32			
	0001 A	100	3390				1.000.000,00			
2483 Desenvolvimento Institucional										
03 091 3234 2483	0001 A	100	3390				2.200,00			
	0001 A	100	3390				7.821,00			
	0001 A	100	3390				100.000,00			

2484 Capacitação de Servidores do Ministério Público
03 128 3234 2484 0001 A 100 3390 50.000,00
0001 A 100 3390 50.000,00
0001 A 100 3390 189.840,00

TOTAL 3.096.585,17 7.037.025,11 5.433.668,23

TOTAL POR SECRETARIA 15.567.278,51

13000 SECRETARIA DE GOVERNO
13115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1134 Infraestrutura Urbana Várzea da Região Metropolitana										
15 451 3214 1134	0011 P	145	3390				3.448,23			
TOTAL							3.448,23			
TOTAL POR SECRETARIA							3.448,23			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001 E	121	4690							1.400.000,00
	0001 E	121	4690							2.000.000,00
	0001 E	121	4690							5.800.000,00
TOTAL										9.200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										9.200.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17101 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0011 P	170	4490				4.274.174,15			
TOTAL							4.274.174,15			
TOTAL POR SECRETARIA							4.274.174,15			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2091 Emissão e Documentação de CNH e de Documentos de Veículos Automotores										
06 125 3264 2091	0001 A	201	3390				150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							150.000,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										

FISCAL									
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE									
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação									
12	122	3283	2280	0001	A	146	3391	3.000.000,00	
TOTAL								3.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA									3.000.000,00

PODER EXECUTIVO

3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR

1278 Construção da Cidade Universitária	
12 364 3246 1278 0011P 316 4490	1.586.604,63
TOTAL	1.586.604,63
TOTAL POR SECRETARIA	1.586.604,63

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3244 FOMENTO E APOIO ÀS INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo

19 572 3244 2464 0001A 145 3350	1.472.691,85
0001A 145 3360	1.000.000,00
0001A 145 3390	150.000,00
TOTAL	2.622.691,85
TOTAL POR SECRETARIA	2.622.691,85
TOTAL DAS ANULAÇÕES	36.404.197,37

DECRETO Nº 34.289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.200.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS

1086 Melhoria Ambiental, Urbanística e Habitacional de Manaus	
15 451 3166 1086 0011P 475 4490	16.200.000,00
TOTAL	16.200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA	16.200.000,00

DECRETO Nº 34.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.345.159,52 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 250 - Transferências do FNDE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 34.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

1300 Construção e Equipamento dos CETTs (Centros de Educação de Tempo Integral de Ensino) - Ensino Fundamental

12 361 3283 1300 0003P 250 4490	800.000,00
0011P 250 4490	4.545.159,52
TOTAL	5.345.159,52
TOTAL POR SECRETARIA	5.345.159,52

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3041/2013-GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Cleinaldo de Almeida Costa, e o que mais consta do Processo n.º 0006.08089.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOAB GRANA REIS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador UEA 4, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DANIELLE MAIA QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício